

NOTA TÉCNICA 7994**IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

CÂMARA/VARA: 2ª INSTÂNCIA

COMARCA: 5ª Câmara Cível

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

IDADE: 70 anos

PEDIDO DA AÇÃO: "artroplastia intersomática na via posterior/posterior lateral um nível"

DOENÇA(S) INFORMADA(S): M543

FINALIDADE / INDICAÇÃO:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 47591

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2025.0007994

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

De acordo com os documentos médicos acostados aos autos, há urgência na realização da cirurgia pleiteada pelo agravante?

R: Não se trata de procedimento de urgência/emergência pela definição do Conselho Feral de Medicina. Trata-se um procedimento tempo-sensível; o tempo de espera pode comprometer o resultado devendo ser realizado o quanto antes; deve ser programado dentro do menor período de tempo.

É possível apontar quanto tempo seria possível ao paciente aguardar pelo fornecimento administrativo do procedimento, sem sofrer as consequências apontadas nos relatórios médicos?

R: Não

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O procedimento solicitado consta na tabela SIGTAB SUS sob o código **0408030135** Artroplastia Intersomática via Posterior/Pósterio-Lateral em um nível. O procedimento solicitado está disponível no SUS de acordo com pactuação com municípios. Caso o município não tenha condições de atender o paciente pode ser atendido através de tratamento fora do domicílio (TFD). Trata-se de procedimento de alto custo a cargo da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

IV – CONCLUSÕES:

- ✓ Procedimento disponível no SUS
- ✓ Trata-se de procedimento de alto custo a cargo da Secretaria Estadual de Saúde

V – REFERÊNCIAS:

Portal do Ministério da Saúde
Tabela SIGTAB SUS

VI – DATA: 27/08/2025

NATJUS TJMG